



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 54/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK.

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na alínea "c", inciso I do artigo nº. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek, combinado com a Lei Municipal nº. 485/2002 de 09 de Abril de 2002, alínea "e" inciso III do art. 12 e inciso XI do art. 70 da Lei Municipal nº. 499/2003 de 31 de Outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Presidente Kubitschek:

MEMBROS TITULARES

- 1- Diego de Jesus Silva
- 2- Cláudio Pedro de Oliveira
- 3- Davidson Oliveira Silva
- 4- Valdene de Assis Ávila
- 5- Claudinei Alves dos Santos
- 6- Michele Sabrina Meireles Gonçalves
- 7- Luzia de Luz Silva Oliveira

MEMBROS SUPLENTES

- 1- José Wilton Pereira
- 2- Eliana Gonçalves de Oliveira
- 3- Rubens Maria da Silva
- 4- Rayana Dias Fernandes
- 5- Vanderli Vicente Teles
- 6- Cristina Aparecida de Matos Soares
- 7- Juciano César da Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxxarffado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 18/2025 de 13 de Fevereiro de 2025.

Presidente Kubitschek, 15 de Julho de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal.

